

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Tomada de Preços nº 2023.01.12.1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221110562

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL: 75
 ✓
 AMJ/CL

1. Responsável Técnico

ALENDER HONORIO DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, MBA EM PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: 0600145140

Registro: 39299CE

Empresa contratada: **CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA - ME**

Registro : 0000395560-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Jardim**

CPF/CNPJ: 07.391.006/0001-86

RUA Leonel Alencar

Nº: 370

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Jardim**

UF: **CE**

CEP: 63290000

Contrato: 2022.07.20.1

Celebrado em: 17/08/2022

Valor: **R\$ 6.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **DIVERSOS**

Cidade: **Jardim**

UF: **CE**

CEP: 63290000

Data de Início: 17/08/2022

Previsão de término: 17/08/2023

Coordenadas Geográficas: **-7.584828, -39.281355**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Jardim**

CPF/CNPJ: 07.391.006/0001-86

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	46.195,50	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	46.195,50	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS	46.195,50	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.3 - DE REPARO DE ESTRUTURAS MISTAS	46.195,50	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	46.195,50	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	46.195,50	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS	46.195,50	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.3 - DE REPARO DE ESTRUTURAS MISTAS	46.195,50	m2
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	46.195,50	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	46.195,50	m2
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS	46.195,50	m2
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.3 - DE REPARO DE ESTRUTURAS MISTAS	46.195,50	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, REPOSIÇÃO DE INSUMOS, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE JARDIM-CE: CONTRATO TP Nº 2022.07.20.1, CONFORME PROJETOS.

6. Declarações

Aleander Honorio de Oliveira
Aleander Honorio de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xxxcx
 Impresso em: 12/12/2022 às 10:23:21 por: , ip: 177.37.215.249





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221110562

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAIS: 26
PMJICV

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JARDIM-CE, 12 de DEZEMBRO de 2022
Local data

Aleander Honorio de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 009299/DICE
ALEXANDER HONORIO DE OLIVEIRA - CPF: 640.295.493-49

Prefeitura Municipal de Jardim - CNPJ: 07.391.006/0001-86

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

Ulisses Cavalcanti Tavares
Sec. de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Portaria Nº 311/2021/20-SP

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 07/12/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8215754048

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xxxcx
Impresso em: 12/12/2022 às 10:23:21 por: , ip: 177.37.215.249



TERMO DE REFERÊNCIA

FLS: 27

PMJ/CL

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES PERTENCENTES AS SECRETARIAS do Município de Jardim do Ceará, mediante regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento de menor **FATOR MULTIPLICADOR**

2. JUSTIFICATIVAS

Necessidade de preservar as edificações públicas do Município. Melhorar o estado de conservação das unidades que necessitam intervenção por meio de empresa especializada em manutenção predial. Melhoria nas condições de funcionamentos, desempenhos das atividades e atendimentos aos usuários das instalações públicas. Aumento da produtividade decorrente de melhores condições de trabalho. Redução dos tempos de atendimento, dos custos administrativos e dos custos operacionais mediante possibilidade de realização de manutenção preventiva das edificações, garantindo a infraestrutura adequada.

3. TERMINOLOGIA

Para os estritos efeitos deste documento, são adotadas as seguintes definições:

- a) **CONTRATADA:** Empresa proponente vencedora do certame licitação com a qual se assinou Contrato.
- b) **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jardim - Ceará.
- c) **Conservação:** atividades técnicas e administrativas destinadas a preservar as características de desempenho técnico dos componentes da edificação.
- d) **Manutenção:** conjunto de atividades que visam assegurar capacidade plena e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos equipamentos, sistemas e instalações, preservando-lhes as características e o desempenho.
- e) **Manutenção (ou Conservação) Corretiva:** conjunto de ações ou operações de manutenção ou conservação desenvolvidas com o objetivo de fazer retomar às condições especificadas, o equipamento* sistema ou instalação após a ocorrência de defeitos, falhas ou desempenho insuficiente.
- f) **Manutenção (ou Conservação) Preventiva:** conjunto de ações ou de operações de manutenção ou conservação, executadas sobre um equipamento, sistema ou instalação, com programação antecipada, objetivando mantê-lo(s) operando ou em condições de operar dentro das especificações do fabricante. Dentre essas atividades preventivas, incluem-se: ensaios, testes, ajustes, calibrações, limpeza geral, pinturas, reconstituições de partes com características alteradas,

Alcides Honorário de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 035009 D/CE

substituições de peças ou equipamentos desgastados, reorganização adaptações de componentes, entre outras.

FLS: 28
✓
M J I C V

- g) **Manutenção Programada:** manutenção preventiva e/ou corretiva realizada em obediência a um Programa ou Plano de Manutenção dos componentes da edificação.
- h) **Adequação Predial:** serviços realizados com o objetivo de realizar modificações na edificação para adequá-la a um novo layout.
- i) **Atendimento Emergencial:** são considerados atendimentos emergenciais aqueles onde haja risco potencial a seres humanos e de perdas ou deterioração de processos ou bens patrimoniais, ou ainda paralisação das atividades da unidade (Falta de energia elétrica, falta de água potável encanada, infiltração na cobertura, entre outras, a critério da CONTRATANTE) caso não haja uma intervenção imediata.
- j) **Serviços eventuais:** são serviços executados sob demanda específica do CONTRATANTE, e que visam o atendimento de necessidades que extrapolam os planos de manutenção preventiva e corretiva de natureza continuada.
- k) **Rotina de Execução de Serviços:** é o detalhamento das tarefas que deverão ser executadas em determinados intervalos de tempo, sua ordem de execução, especificações, duração e frequência.
- l) **Fiscal do Contrato:** é o representante da Administração, especialmente designado, na forma dos Arts. 67 e 73 da Lei nº 8666/93, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
- m) **Produtos ou Resultados:** são os bens materiais e imateriais, quantitativamente delimitados, a serem produzidos na execução dos serviços contratados.
- n) **Ordem de Serviço:** é o documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle de tarefas relativas à execução dos contratos de prestação de serviços e possibilitar a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado.
- o) **Sistema:** conjunto de equipamentos, periféricos, acessórios, elementos, materiais ou componentes, ligados fisicamente ou não, os quais, utilizando seu desempenho individual, contribuem para uma mesma função.
- p) **Equipamentos, Instrumentos e Ferramentas:** são os utilizados na manutenção preventiva e corretiva, tais como: amperímetro, voltímetro ou multímetro digital do tipo alicate e mala de ferramentas para os profissionais contendo ferramentas básicas e específicas de cada categoria.
- q) **Equipamentos de Proteção Individual (EPI's):** são os exigidos pelos órgãos governamentais de Segurança e Medicina do Trabalho, para execução dos serviços tais como: capacetes, botas, luvas de borracha, cinto de segurança, óculos, máscaras, protetores auriculares e capas plásticas.

Alexandre Holanda de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299/CE

4. MÃO DE OBRA

FLS: 29
✓
MJC/V

A CONTRATADA deverá disponibilizar para prestação dos serviços objeto deste documento, durante toda a duração do Contrato, quadro de colaboradores de Apoio Operacional com no mínimo:

- a) Quadro de colaboradores de acordo com o item 6.0 deste documento (Apoio e Operacional).
- b) A CONTRATADA deverá, ainda, dispor de funcionários e ou prestadores de serviços, para o fiel cumprimento dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, definidos em reuniões a serem realizadas com a participação do Engenheiro Civil responsável técnico pela CONTRATADA e de Engenheiro(s) e/ou Técnico(s) do CONTRATANTE, os seguintes profissionais das especialidades citadas abaixo, ou até outras mais específicas não citadas, desde que solicitadas pelo CONTRATANTE:
 - Eletricista de redes elétricas de baixa tensão, bombeiro hidráulico, pintor, carpinteiro, pedreiro, servente e etc.
- c) Sempre que necessário para o atendimento dos serviços demandados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos, a CONTRATADA deverá disponibilizar tantos profissionais quantos forem necessários das especialidades adequadas ao escopo dos serviços em questão.

5. APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL

- a) O apoio técnico e operacional do contrato refere-se às despesas de manutenção das equipes técnicas e administrativas e da infraestrutura necessária para a execução e acompanhamento dos serviços, sendo:
 - 01 (um) Engenheiro Civil Júnior (Código SEINFRA 18584),
- b) A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, fornecer o acompanhamento técnico através dos seus profissionais responsáveis pelos serviços durante todo o prazo de vigência contratual. Esses profissionais deverão estar disponíveis à CONTRATADA durante a jornada de trabalho, sendo que durante este período deverá acompanhar, planejar, fiscalizar e orientar seu quadro de funcionários além de preencher e assinar os relatórios de serviço, verificando orientações e observações da FISCALIZAÇÃO. OS serviços somente poderão ser iniciados com estes profissionais já definidos e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.
- c) O pagamento deste item será feito sob medição mensal.
- d) Todo serviço realizado em horário extraordinário somente poderá ser realizado e remunerado se devidamente autorizado pela FISCALIZAÇÃO e com a devida justificativa apresentada pela CONTRATADA.

Alencar Honorato de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 020249/D/CE

6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

São nove os principais grupos de serviços comuns de manutenção predial e adequação predial, inclusive com fornecimento de material, que fazem parte do objeto deste documento. Não fará parte do escopo do objeto deste Termo de Referência às instalações que sejam cobertas por contratos específicos, respeitadas literalmente as exceções e consideradas inclusas as generalidades das discriminações abaixo:

6.1 Instalações elétricas em geral

- a) Exceto bancos de capacitores, subestações abrigadas e geradores (contrato específico).
- b) Não se inclui o conserto de bombas, aja visto eu existe contrato para o mesmo.

6.2 Instalações hidráulicas e hidros sanitárias em geral.

- a) Inclusive vedação e limpeza de caixas d'água e cisternas, e esgotamento de fossas sépticase sumidouros.

6.3 Telefonias, dados e som, em redes estruturadas ou não.

- a) Inclusive passagem, identificação e crimpagem de cabos;
- b) Telefonia, exceto Manutenção de um grupo já contratado de centrais telefônicas (contrato específico).

6.4 Edifício

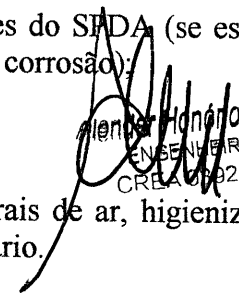
- a) Incluindo estruturas, alvenarias, divisórias, portas, janelas, portões, forros, pinturas, grades, cobertas, pisos, esquadrias, impermeabilizações, aplicação de películas, confecção de chaves, conserto de portões automáticos e fechaduras elétricas.

6.5 Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas e Sistemas de Aterramento.

- a) Exclusivamente verificação e correção dos componentes do SPDA (se estão em bom estado, conexões e fixações estão firmes e livres de corrosão):

6.6 Sistemas de refrigeração e ar-condicionado.

- a) Exclusivamente limpeza de bebedouros, instalação de centrais de ar, higienização e remanejamento nas unidades prediais do projeto quando necessário.


Honório de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 000299 DICE

6.7 Jardinagem

- a) Exclusivamente podas de árvores e limpeza de terrenos dos prédios.

6.8 Serviços de adequação predial

- a) Incluindo mão de obra, materiais e equipamentos, envolvendo todos os grupos construtivos necessários à preservação do patrimônio, ao restabelecimento de condições estruturais, de conforto e de segurança e/ou adequação de condições funcionais dos prédios públicos municipais, constantes no Anexo 1 deste Termo de Referência.

7. PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO.

7.1 Reuniões de Planejamento e Controle

Os roteiros de atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva serão discutidos em reuniões a serem realizadas de acordo com os itens abaixo:

- a) Objetivo: adequar a programação às novas demandas de serviços de manutenção, adequações prediais e controle dos serviços executados.
- b) Frequência: A critério da CONTRATANTE;
- c) Participantes Obrigatórios: Engenheiro(s) e/ou Técnico(s) responsável técnico pela CONTRATADA e de Engenheiro(s) e/ou Técnico(s) do CONTRATANTE.
- d) Tópicos Fixos da Reunião
- Programação da resolução de demandas de manutenções preventivas, corretivas e serviços de adequação predial, mediante ordens de serviços e planilhas de quantidades e preços por unidade.
 - Ratificação ou adequação do cronograma de manutenção programada.
 - Programação da resolução de pendências de serviços em cada um dos prédios públicos levantadas pela fiscalização, recebidas pela central de atendimento do CONTRATANTE ou recebidas via documento administrativo.
 - Apresentação de Orçamentos.
 - Previsão de data de início e de término dos serviços.
- e) Observações Importantes:
- O estabelecimento prévio de roteiros não impede que, a critério do CONTRATANTE, outras localidades pertencentes ou vizinhas ao trajeto, com necessidades de atendimento emergencial ou de urgência, ou ainda, solicitações emitidas após a realização da reunião, sejam incluídas para aproveitamento do deslocamento.
 - Sempre que necessário para o atendimento dos prazos acordados nas reuniões de Planejamento e Controle, a CONTRATADA deverá disponibilizar tantos

FLS: 31

PMJ/CL


Alencar Honorio de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

profissionais quantos forem necessários das especialidades adequadas ao escopo dos serviços em questão.

- Sempre que solicitado, a CONTRATADA deverá apresentar em até 5 (cinco) dias após as solicitações, os cronogramas, croquis e orçamentos detalhados dos serviços demandados nas reuniões. O início dos serviços deve ser, no máximo, em até 5 (cinco) dias após aprovação dos orçamentos pela contratante.

32
✓
M J I C L

7.2 Critérios para Obtenção do Fator Multiplicador (FM).

O cálculo do valor do Fator Multiplicador (FM) proposto, com no máximo duas casas decimais.

Onde:

FM Fator Multiplicador

DE Desconto oferecido pela Empresa ou Consórcio de Empresas

BDI Benefício por Despesas Indiretas

Utilizando o BDI obtido para o projeto, em observância ao Acórdão nº 2622/2013 - TCU.

E considerando que nenhum desconto seja utilizado, obteremos o FM.

BDI = 23,5 % e DE = 0,00 %, tem-se:

$$FM = [(1 - DE) \times (1 + BDI)]$$

$$FM = [(1 - 0,00) \times (1 + 0,235)] = 1,00 \times 1,235$$

$$FM = 1,235$$

Alencar Honorio de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299/D/CE

Logo, o Fator Multiplicador (FM) igual a 1, 235, representa o Máximo proposto.

7.3 Orçamentos e Medições.

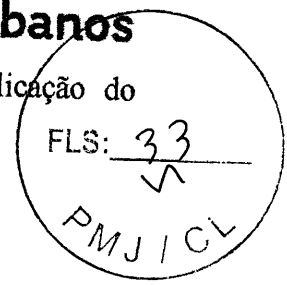
Os Orçamentos, em sua integralidade, deverão ser detalhados, fundamentados em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados que expressem a composição de todos os seus custos unitários, baseados nas tabelas de insumos da SEINFRA (Secretaria da infraestrutura do Estado do Ceará), com base no mercado local. O Anexo 2 apresenta modelo de Orçamento devidamente preenchido.

Nos casos em que a Tabela Insumos do SEINFRA não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, deverão ser adotados aqueles disponíveis na Tabela da SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).

Nos casos em que as Tabelas do SEINFRA e SINAPI não oferecerem custos unitários de insumos ou serviços, a contratada deverá apresentar orçamento detalhado, em até 5 (cinco) dias após as solicitações. Os orçamentos emitidos serão submetidos aos técnicos da CONTRATANTE, conferidos e comparados com os preços de mercado esse necessário adequado a tal, antes da eventual aprovação e autorização de execução pela

CONTRATANTE. Apresentando pesquisa de preço do material, com aplicação do desconto para elaboração da medição.

7.4 As fontes de consulta devem ser indicadas na Planilha de Medição.
Onde:



- PV Preço de Venda
- PC Preço de Compra (baseados nas tabelas, SEINFRA ou SINAPI, sem encargos sociais).
- ES Encargos Sociais
- FM Fator Multiplicador
- DE Desconto oferecido pela Empresa ou Consórcio de Empresas
- BDI Benefício por Despesas Indiretas
- IDE Indenização por Deslocamento
- DRP Distância da Rota Percorrida
- VKm Valor do Km Rodado

a) Cálculo do Preço de Venda à CONTRATADA - Mão de Obra

$$PV = PC \times (1 + ES) \times (1 - DE) \times (1 + BDI)$$

Para ES = 0,734, tem-se:

$$PV = (1,734 \times PC) \times [(1 - DE) \times (1 + BDI)]$$

Fazendo $[(1 - DE) \times (1 + BDI)] = FM$, tem-se:

$$PV = 1,734 \times PC \times FM$$

Logo, o Preço de Venda (PV) = 1,734 x PC x FM.

b) Cálculo do Preço de Venda à CONTRATADA - Insumos

$$PV = PC \times (1 - DE) \times (1 + BDI)$$

Fazendo $[(1 - DE) \times (1 + BDI)] = FM$, tem-se:

$$PV = PC \times FM$$

Logo, o Preço de Venda (PV) = PC x FM.

c) Cálculo do Preço de Venda à CONTRATADA - Serviços não constantes nas Tabelas, SEINFRA ou SINAPI.

$$PV = PC \times (1 - DE) \times (1 + BDI)$$

Fazendo $[(1 - DE) \times (1 + BDI)] = FM$, tem-se:

$$PV = PC \times FM$$

Logo, o Preço de Venda (PV) = PC x FM.

c) Cálculo da Indenização pelos custos por deslocamento


Alencar Mendonça de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

O valor da indenização será o resultado da multiplicação da distância (com base nas menores distâncias, para carros de passeio, informadas pelo DER-CE (consultar site <http://mapas.der.ce.gov.br/>)), pelo produto do valor do Km definido no CONTRATO, observados os itens a seguir:

Será admitido como valor unitário por km, para reembolso dos deslocamentos da(s) equipe(s) o valor por km rodado, com base no insumo 12896 (Transporte (Taxa x Km)) da Tabela de Insumos da SEINFRA-CE.

Para o(s) caso(s) de mais de um serviço realizado em uma mesma viagem, será paga uma única indenização por deslocamento, por localidade.

Para o(s) caso(s) em que forem programadas manutenções em mais de uma localidade, em uma mesma rota, ida e volta, a distância a ser considerada será a da rota (com base nas menores distâncias, para carros de passeio, informadas pelo DER-CE), e não o somatório das distâncias de cada localidade atendida até a

Sede do Município.

$IDE = DRP \times VKm$

Logo, a Indenização por Deslocamento (IDE) = DRP x VKm.

Observação: Os tempos de deslocamentos dos profissionais envolvidos nos serviços, a serem extraídos do site do DER-CE, serão considerados como tempo de serviço.

7.5 Execução

Todos os serviços objeto deste Termo de Referência, exceto os de caráter emergencial (a critério do CONTRATANTE), só deverão ser realizados após emissão de ordem de serviços (OS) pela CONTRATANTE.

a) Manutenções Corretivas

As manutenções corretivas serão realizadas sempre que necessário e a qualquer tempo, devendo a CONTRATADA comunicar imediatamente os problemas identificados ao CONTRATANTE, solicitando autorização para execução dos serviços;

A CONTRATADA deverá prever suporte sempre que a equipe técnica de manutenção não conseguir solucionar problemas referentes à operação e a manutenção dos sistemas objeto do presente contrato.

Os atendimentos dos serviços de manutenção corretiva deverão ser iniciados no máximo até:

- Meio-dia do primeiro dia útil subsequente a data da comunicação;
- Salvo os serviços que a critério do CONTRATANTE possam ser executados quando da ocasião da visita de manutenção programada.

Quando conveniente para a Administração, os prazos acima poderão ser prorrogados. De forma exemplificativa, a fim de reduzir custos com deslocamento, o CONTRATANTE

poderá optar por postergar o atendimento de manutenção corretiva para coincidir com a próxima manutenção programada.

Fls: 35
PMJ/CL

b) Serviços de adequação predial

A rota e o cronograma de serviços de adequação predial deverão ser previamente aprovados pela CONTRATANTE, devendo estar, sempre que possível em consonância com o Plano de Manutenção.

c) Atendimentos emergenciais

- Os serviços de atendimentos emergenciais deverão ser realizados independentemente de estarem contemplados na programação. O prazo para o início do atendimento é de no máximo 6 (seis) horas. Os tempos serão contados do momento da comunicação pela CONTRATANTE.

d) Subcontratação

- CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços objeto deste documento.
- A CONTRATADA somente poderá subcontratar serviços específicos e não contínuos, devendo, entretanto, solicitar previamente a autorização do CONTRATANTE.
- Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

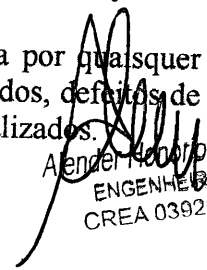
Para os prazos descritos nos itens a) e c), o serviço será considerado iniciado quando a equipe ou o profissional designado para executá-lo apresentar-se no local com todo o ferramental apropriado e o material necessário para execução.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento dos serviços executados pela CONTRATADA será efetivado imediatamente após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante atesto do servidor designado pela CONTRATANTE.

A CONTRATANTE poderá, a seu critério, enviar fiscal para verificação da conformidade dos serviços com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Orçamento, quando for o caso. Após a inspeção, através de comunicação oficial da Fiscalização, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes.

O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades devido a vício/defeitos na realização dos serviços executados, defeitos de fabricação de materiais aplicados, ou ainda, no quantitativo de insumos utilizados.


Anderleandro de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

9. GARANTIA DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá assegurar a manutenção da qualidade, garantia e desempenho dos serviços realizados e materiais empregados, por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento.

FLS: 36
✓
M J | C V

Caso a CONTRATANTE por seus agentes usuários ou através de seus técnicos, constate vícios de execução ou má qualidade de materiais aplicados, a CONTRATADA deverá refazer o serviço e/ou substituir os materiais inadequados, em até três dias úteis, a contar da notificação pela fiscalização, sem ônus para o CONTRATANTE.

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer custos por danos ocasionados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, em materiais, infraestrutura, mobiliário, processos ou equipamentos, por omissão, por imperícia ou negligência.

Nas edificações, instalações, equipamentos ou sistemas que se encontrarem em período de garantia de fábrica (ou construtora), os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que os eventuais defeitos não estão cobertos pela referida garantia.

- a) Ficando constatado que o problema nas edificações, instalações, equipamentos ou sistemas sob garantia decorrem de defeito de fabricação ou construção, ou outro qualquer coberto por garantia, a CONTRATADA comunicará o fato ao CONTRATANTE no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Após a comunicação, o CONTRATANTE deverá disponibilizar à CONTRATADA documentos tais como cópias de notas fiscais, para que esta execute às suas expensas, transporte e todos os serviços (desinstalações, instalações, acompanhamento dos serviços na assistência técnica autorizada ou construtora, etc.) necessários para que os mesmos voltem ao perfeito funcionamento.
- b) Caso a CONTRATADA execute os serviços a que se refere este item e disto resulte a perda da garantia oferecida, ela assumirá durante o período remanescente da garantia todos os ônus a que atualmente estiver sujeito o fabricante do equipamento.

Durante o prazo de garantia das instalações, equipamentos ou sistemas, será atribuída à CONTRATADA a responsabilidade por eventuais procedimentos ou omissões que contribuam para a extinção da garantia determinada pelo fabricante.

É facultado ao CONTRATANTE, solicitar a imediata substituição de eventuais materiais aplicados ou serviços executados que não atendam às normas vigentes ou características mínimas usuais de qualidade, sem quaisquer ônus adicionais ao CONTRATANTE.

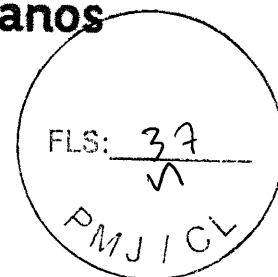
O fato de técnicos do CONTRATANTE inspecionarem, fiscalizarem e receberem os serviços executados pela CONTRATADA não elimina, nem atenua as responsabilidades e garantias destes serviços, principalmente por vícios indiretos ou não visíveis.

Alencar Dionário de Oliveira
OAB/CE 10210
ÁREA 0392/99 D/CE

A CONTRATADA deverá obedecer fielmente às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial às seguintes:

10. SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

- a) NR 06: Equipamento de Proteção Individual;
- b) NR 09: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA;
- c) NR 10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- d) NR 11: Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
- e) NR 12: Máquinas e Equipamentos;
- f) NR 13: Caldeiras e Vasos de Pressão;
- g) NR 17: Ergonomia;
- h) NR 26: Sinalização de segurança;
- i) NR 28: Fiscalização e Penalidades;
- j) NR 35: Trabalho em altura.
- k) NR 33: Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados.



11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DA CONTRATADA

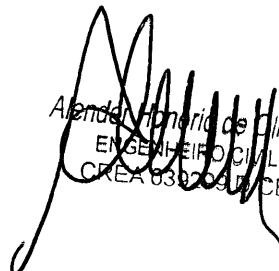
A CONTRATADA deverá:

Comportar-se de forma ética e transparente com a sociedade, estabelecendo metas empresariais compatíveis com o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para gerações futuras.

Promover treinamento de mão de obra e realizar manutenção preventiva de suas máquinas e ferramentas, com o objetivo obter um melhor desempenho no planejamento e controle das atividades assim como a elevação do padrão de qualidade dos serviços e produtos oferecidos.

Gerir de forma eficiente o uso dos recursos para:

- a) Realizar os serviços com eficácia, economicidade e eficiência.
- b) Reduzir a geração de resíduos.


Alenda Honorio de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 839209/CE

Adotar soluções que ofereçam segurança e conforto ambiental (insolação, ventilação, luminosidade, higiene, ergonomia e acústica) a funcionários e usuários.

Optar pelo uso, sempre que viável do ponto de vista técnico e econômico, de materiais ecologicamente corretos.

Garantir o correto armazenamento e manuseio de materiais e ferramentas necessários para o atendimento dos prazos acordados, atentando para os aspectos ambientais e de segurança.

Garantir descarte adequado, sem ônus para o CONTRATANTE, de insumos que possuam em sua composição química elementos que sejam prejudiciais ao meio ambiente (ex.: lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias) e apresentar declaração que o descarte ocorreu de acordo com as normas de preservação ambiental.

Comprometer-se a prestar serviços de acordo com a legislação ambiental vigente, assim como, respeitar todas as normas que tratam do assunto.

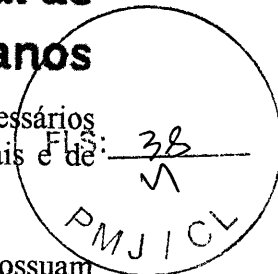
12. NORMAS, PORTARIAS, REGULAMENTAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes.

- a) As normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia) em vigor.
- b) O Caderno de Encargos do DAE/CE;
- c) Aos regulamentos das empresas concessionárias de energia, água, esgoto e telefonia.
- d) As normas técnicas e portarias específicas, se houver.
- e) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos por essas.
- f) Às Resoluções do CREA e CONFEA.
- g) Quando necessário, entidades de proteção do patrimônio cultural, sanitária (Vigilância Sanitária), do meio ambiente (IBAMA, etc.), de trânsito, do espaço aéreo, limpeza e outros.
- h) A legislação ou norma técnica aplicável que venha a entrar em vigor depois da assinatura do contrato, quando não houver repercussão financeira. Quando houver, a CONTRATADA deverá demonstrar através de planilhas e solicitar ajustes financeiros ao contrato.

O fato de eventualmente não ter sido citada alguma legislação ou norma técnica, não desobriga a CONTRATADA quanto ao seu cumprimento.



Alencar, Rodrigo de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039289 D/CE

13. CONDIÇÕES GERAIS

FLS: 39
✓
M/J/C/L

Todo o material necessário para execução dos serviços será fornecido pela empresa CONTRATADA, salvo quando mais vantajoso para o CONTRATANTE, esta opte por fornecer parcialmente ou integralmente materiais necessários para a execução dos serviços.

Os serviços de manutenção objetos deste Termo de Referência deverão ser executados dentro dos horários de expediente das diversas unidades dos prédios públicos, porém em casos especiais ou de urgência a critério da fiscalização ou a pedido expresso da empresa executora, poderão ser realizados procedimentos em horários e dias fora do expediente, inclusive serviços noturnos e/ou em feriados, sem ônus extras para o CONTRATANTE. Em tais situações, **de necessidade de execução de serviços fora do expediente**, exceto nos casos de extrema urgência e imprevisíveis, deverão ser tomadas medidas de prévia programação, com informação de nome(s) e número(s) de documento(s) da(s) pessoa(s) que executarão os serviços, para que sejam tomadas as devidas providências, para autorização do acesso dos mesmos ao interior das unidades.

Cabe única e exclusivamente à CONTRATADA, a regularização prévia e manutenção do desenvolvimento dos serviços de manutenção predial e adequações prediais, em consonância com as obrigações junto ao CREA, INSS, FGTS, Corpo de Bombeiros, concessionárias de telefonia, água e energia elétrica e Prefeituras. Dentre elas a providência de apresentação em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato, de ART específica dos serviços objeto do contrato.

Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido das instalações de qualquer uma das unidades do CONTRATANTE, para conserto em oficinas, necessitará de prévia autorização da CONTRATANTE, sendo que as despesas com a retirada, a remessa, a devolução e a posterior reinstalação dos componentes correrão por conta da CONTRATADA.

14. RELATÓRIOS MÍNIMOS

A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, junto a solicitação de pagamento:

- a) Planilha de Medição dos serviços executados no mês anterior, conforme modelo no Anexo 3.
- b) Ordens de Serviço, atendidas junto com , devidamente preenchidas e assinadas por servidor designado pela CONTRATANTE, conforme modelo no Anexo 4.
- c) Os serviços passarão por fiscalização presencial dos técnicos e/ou engenheiros da CONTRATANTE.
- d) Relatório de Medição Mensal Global, do mês anterior, onde deverão constar todas as ordens de serviços e planilhas de medições executados devidamente assinadas pelo servidor designado pela CONTRATANTE, conforme Anexo 3.

Alencar Henrique de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 03/02990/CE

15. FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE fiscalizará, acompanhará e supervisionará as atividades desenvolvidas pela empresa CONTRATADA.

FLS: 40

✓

PMJ/CL

Na fiscalização exercida por meio de profissionais (técnico(s) e/ou engenheiro(s)) do CONTRATANTE, de forma fixa, móvel programada ou aleatória, segundo seus próprios critérios técnicos, operacionais ou de auditoria, serão observados e avaliados diversos aspectos, dentre eles:

- a) Continuidade das condições mínimas técnicas e operacionais, dentro dos limites estabelecidos e diligenciados no início do contrato.
- b) Verificação dos deslocamentos e diárias de mão de obra.
- c) Adequabilidade de serviços quanto a procedimentos previstos em norma técnica ou manuais de fabricantes.
- d) Adequabilidade de serviços quanto à regularidade junto ao CREA, Corpo de Bombeiros, concessionárias de água e energia elétrica, e Prefeituras.
- e) Avaliação do cumprimento dos tempos acordados de atendimentos.

O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer a qualquer momento, diligências para fiscalizar e garantir que todas as condições técnicas, operacionais e da base de apoio exigidas neste documento, sejam mantidas durante toda a vigência do contrato.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Assessorar o CONTRATANTE nas decisões sobre a manutenção da edificação.

Realizar inspeções, sempre que solicitado, nas edificações que fazem parte do objeto deste documento, identificando e classificando os serviços de manutenção necessários.

Assessorar a CONTRATANTE em situações de emergência.

Alcides Honorio de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

Realizar adequado dimensionamento dos serviços objetos deste documento.

Adotar soluções que ofereçam economia e facilidade de execução, operação e manutenção (relação mais adequada entre custos e benefícios, considerando os sistemas construtivos, a durabilidade e resistência dos materiais e o padrão desejado).

Fornecer serviços e materiais para garantia do pleno funcionamento e do bom estado de conservação das edificações que fazem parte do objeto deste documento.

Responsabilizar-se pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais, transportes de funcionários, transportes de materiais, transportes de equipamentos, alimentação e hospedagem de funcionários, ou seja, todas as obrigações oriundas da prestação dos serviços deste documento.

Designar profissional(is) para o trato dos processos administrativos entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE.

Designar profissional(is) responsável(is) pelas equipes de manutenção a quem os servidores da administração deverão reportar-se.

Disponibilizar de tantos profissionais, veículos e ferramentas quanto necessário forem para o adequado cumprimento de suas obrigações.

O planejamento dos volumes necessários e especificidades de itens em estoque são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não justificando a falta de itens específicos, atrasos principalmente nos prazos de atendimentos emergenciais, nem descumprimento de cronogramas estabelecidos para os serviços objetos deste documento.

Garantir que seus empregados possuam idoneidade, capacidade, preparo e experiência comprovada para o desempenho dos serviços a que se propõem, reservando-se o CONTRATANTE o direito de exigir, sem nenhum ônus para si, que a CONTRATADA providencie, imediatamente, a substituição daqueles que não correspondam, por qualquer motivo, às exigências do serviço.

Instruir os seus empregados sobre a técnica de execução dos serviços, prevenção de acidentes no trabalho e combate a incêndios.

Orientar regularmente seus profissionais acerca da adequada metodologia de otimização dos serviços, com ênfase à economia no emprego de materiais e à racionalização do uso de energia elétrica dos equipamentos.

Fiscalizar regularmente o local da prestação dos serviços, com a finalidade de verificar as condições em que estão sendo prestados, inclusive quanto aos aspectos de saúde e segurança do trabalho, assim como constatar sua execução efetiva e em conformidade com as exigências contratuais.

Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou acidentes causados a terceiros durante o cumprimento do contrato.

Zelar para que os profissionais designados para execução dos serviços apresentem-se nas instalações do CONTRATANTE trajando uniforme completo e limpo, com crachá de identificação, sem ônus extras para o CONTRATANTE. Como uniforme completo entende-se o conjunto de calça comprida, camisa e calçado com solado de borracha em condições de perfeito isolamento.

Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, garantindo, inclusive, que seus prepostos utilizem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva exigidos conforme a natureza dos serviços, observando as normas de segurança vigentes.

Manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Todas as imperfeições verificadas nos serviços executados pela CONTRATADA deverão ser corrigidas tão logo detectadas, sem custos adicionais para o CONTRATANTE.

FLS: 41

M J I G V

Utilizar materiais de qualidade em quantidade compatível com a demanda.

Comunicar, por escrito, ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada, quanto a incompatibilidades técnicas existentes, alterações dos planos de manutenção, etc.

FLS: 42
✓
MJICL

Garantir os serviços propostos, durante a vigência do contrato, inclusive respondendo por quaisquer danos nas edificações que façam parte do objeto deste documento, em caso de problema comprovadamente ocasionado por ineficiência, negligência ou não execução dos procedimentos de manutenção exigidos neste documento.

Adotar, sempre que possível, padronização dos insumos utilizados e serviços realizados. Executar os serviços objeto deste documento, com fornecimento de materiais, em conformidade com as especificações de cada especialidade, descritas nas tabelas de referência utilizada (SINAPI ou SEINFRA), nos prédios públicos, demandadas, orçadas, aprovadas, programadas e executadas conforme especificações anteriores.

Todos os materiais e peças a serem empregados deverão ser de primeiro uso e qualidade, atendendo aos melhores padrões de mercado, devendo satisfazer às especificações e recomendações dos fabricantes e do CONTRATANTE.

Participar, sempre que solicitado, sem ônus para o CONTRATANTE, de reuniões técnicas com o CONTRATANTE, em qualquer das edificações pertencentes ao CONTRATANTE, constantes no Anexo 1 deste documento.

17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Assegurar os recursos financeiros necessários para o pagamento relativo ao objeto deste Termo de Referência.

Efetuar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela CONTRATANTE, obedecidas às condições estabelecidas neste documento.

Facilitar à CONTRATADA o acesso às informações necessárias e aos locais para realização dos serviços, bem como prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Designar um representante da Administração para acompanhar, controlar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93.

Fiscalizar a prestação de serviços e apreciar os relatórios de serviços enviados pela CONTRATADA.

Aplicar as sanções previstas, na hipótese da CONTRATADA não cumprir com os compromissos assumidos, mantidas as situações normais, arcando a mesma com quaisquer prejuízos que tais atos possam acarretar à Administração.

Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados, compatíveis com as obrigações contratuais vigentes.

Alencar Leonel de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CRE 139200-5/CE

18. PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam comprometer o seu teor, datada e assinada, na forma do Anexo 07 - Modelo de Proposta. Na elaboração da proposta, o licitante deverá considerar:

FLS: 93

- a) Conformidade com as disposições constantes do Termo de Referência;
- b) Inclusão de todos os custos diretos ou indiretos relativos ao objeto deste documento, tais como: seguros, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, despesas de transportes, alimentação, diária, mão-de-obra, literatura técnica, bem como outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão da presente contratação, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;
- c) Prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.
- d) Cada LICITANTE deverá apresentar o detalhamento analítico das respectivas composições de BDI e encargos sociais. As composições deverão estar em conformidade com os Anexos 06 e 05 deste documento, não podendo ser superiores aos limites neles fixados.
- e) Os tributos IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido) não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco planilhas de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalista, que oneram pessoalmente as empresas ou consórcio de empresas contratadas, não devendo ser repassado à CONTRATANTE.
- f) O menor desconto aceito é de 0% (zero por cento).
- g) Todos os dados informados pela LICITANTE em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

19. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTA

No processo licitatório, será considerada vencedora a empresa que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos, ofertar o menor Fator Multiplicador (TFM).

20. ORDENADOR DE DESPESA

Ordenador de Despesa:

- c) Secretários(as), referente as unidades prediais apresentadas em projeto.

21. PAGAMENTOS

21.1 Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os insumos efetivamente utilizados pela CONTRATADA e aprovados pelo CONTRATANTE,

Alencar F. de Sá
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

respeitada a rigorosa correspondência com o orçamento e as modificações expressas e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE, após a análise dos fiscais do contrato. FLS: 44

21.2 A medição mensal de serviços e materiais será baseada em relatórios periódicos, elaborados pela CONTRATADA, onde estão registrados os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados. MJ/CL

21.3 As solicitações de pagamento deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Ofício em papel timbrado da CONTRATADA solicitando o pagamento;
- b) Cópia da ART emitida pelo CREA-CE referente aos serviços objeto deste documento;
- c) Planilha de Medição;
- d) Ordens de serviço das edificações visitadas no mês referente à cobrança, devidamente assinadas por servidor designado pela CONTRATANTE, bem como do Engenheiro Responsável Técnico da CONTRATADA.
- e) Relatório de Medição Mensal Global, das edificações visitadas no mês referente à cobrança, onde deverão constar os materiais e mão de obra utilizados, devidamente assinadas por servidor designado pela CONTRATANTE, conforme Anexo 3.

21.4 O pagamento dos valores empenhados será realizado, através de depósito bancário na mesma rede da CONTRATADA, a contar da data entrega das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças da CONTRATANTE.

21.5 As notas fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto contratado somente devem ser emitidas após a emissão da Nota de Empenho.

21.6 Fica a CONTRATADA ciente de que, quando do pagamento, será verificada sua regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Trabalhistas, Fazenda Federal, Estadual e Municipal e juntados aos autos os comprovantes pertinentes.

21.7 Os documentos a que se referem o parágrafo imediatamente anterior, deverão ser apresentados digitalizados, em arquivo único, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do fiscal do contrato.

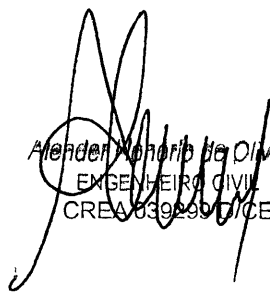
21.8 A Contratada não poderá condicionar, em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, os pagamentos de sua responsabilidade, inclusive os devidos a seus empregados salários, repactuação salarial ou das diferenças retroativas, quando houver - ao recebimento de suas faturas junto a CONTRATADA;

Alexander Honório de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039209 D/CE

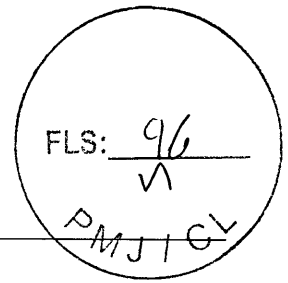
22. ENDEREÇOS DAS UNIDADES

No caso de prédios locados, sendo necessário de mudança de endereço por parte de cada secretaria será necessário que o secretario / ordenador solicite via ofício ao setor de licitação o novo endereço da unidade a ser atendida.

FLS: 45
✓
D. M. J. C. L.


Alender Honorio da Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 639290/CE

Jardim - CE, 14 de Dezembro de 2022.



ANEXO II

**ORÇAMENTO DE CUSTO POR
SECRETARIA**

Tomada de Preços nº 2023.01.12.1



**Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Serviços Urbanos**

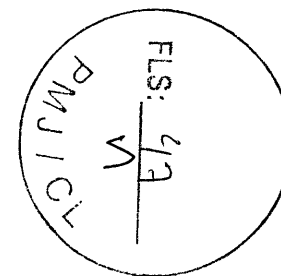
OBRA: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS, PARA ATUAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

LOCAL: DIVERSAS EDIFICAÇÕES PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM-CE

DATA: 14/12/2022

RESUMO TOTAL		
	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL TOTAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 17.884,30	R\$ 214.611,60
SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$ 6.548,25	R\$ 78.579,04
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO	R\$ 12.602,51	R\$ 151.230,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 44.229,52	R\$ 530.754,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 83.394,62	R\$ 1.000.735,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E ESPORTE	R\$ 11.120,51	R\$ 133.446,09
TOTAL	R\$ 175.779,71	R\$ 2.109.356,57

Alender Honorio da Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE



OBRA: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS, PARA ATUAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

LOCAL: DIVERSAS EDIFICAÇÕES PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM-CE

DATA: 14/12/2022

Lista de prédios públicos por secretaria

Secretaria de Administração				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	ÁREA APROXIMADA CONSTRUÍDA DO IMÓVEL (M²)
1	SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL	SEDE	468726.00/9162022	950
2	SEDE DA GUARDA MUNICIPAL	SEDE	469259.00/9161799.00	70
3	SEDE DO DEMUTRAN	SEDE	469274.00/9161816.00	60
4	PÁTIO DOS FEIRANTES	SEDE	469125.00/9161904.00	1276
5	CEMITÉRIO- SÃO MIGUEL	SEDE	469015.00/9161705.00	1615
6	CEMITÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO DE HORIZONTE	DISTRITO DE HORIZONTE	459465.00/9171427.00	1794
7	CEMITÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO DE CORRENTE	DISTRITO DE CORRENTE	481835.00/9153067.00	2425
8	CEMITÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO DE JARDIM MIRIM	DISTRITO DE JARDIM MIRIM	477821.00/9160523.00	3036
9	SEDE DO ANTIGO CREAS	BAIRRO BEATRIZ PEQUENO TELES	469913.00/9160039.00	750
10	BASE DO RAIO	AVENIDA WILSON RORIZ	469223.00/9161438.00	578
11	PRAÇA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	SEDE	469197.00/9161823.00	1467
12	PRAÇA BARBOSA DE FREITAS	SEDE	468999.16/9161885.41	846
13	PRAÇA JÚLIO LÓSSIO	SEDE	469288.20/9161705.56	403
14	PRAÇA MADRE ANA COUTO	SEDE	46897.96/9161945.20	513
15	PRAÇA MARIA IRANIR DE BRITO COUTINHO	SEDE	469524.74/9161382.49	400
16	PRAÇA DO CEMITÉRIO SÃO MIGUEL	SEDE	469029.48/9161725.88	867
17	PRAÇA DE TAM - PROFESSOR LIMA BOTHELHO	SEDE	469476.77/9161533.54	340
Secretaria De Agricultura				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	ÁREA APROXIMADA CONSTRUÍDA DO IMÓVEL (M²)
1	Centro Agropecuário	Sítio Areias	471298.00/9159805.00	550
Secretaria Municipal do Desenvolvimento social e do Trabalho				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	ÁREA APROXIMADA CONSTRUÍDA DO IMÓVEL (M²)
1	Sede da Secretaria de Assistência	SEDE	468836.00/9161905.00	138
2	Cras 1	SEDE	469240.00/9161770.00	153,21
3	Cras 2	SEDE	469208.00/9161150.00	770
4	SEDE DO CONSELHO TUTELAR	SEDE	469168.00/9161179.00	296,22

Renata Virginia de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

FLS. 98

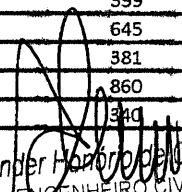
5	CRAS 3	SEDE	470197.00/9160787.00	900
6	SEDE DO CREAS	SEDE	469317.13/9161794.13	127,05

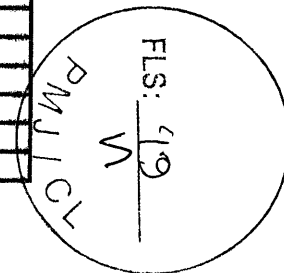
Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	ÁREA APROXIMADA CONSTRUÍDA DO IMÓVEL (M²)
1	SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE	SEDE	469318.00/9161541.00	420
2	UBS XI - CONJUNTO FREI DAMIÃO	SEDE	468291.29/9162500.56	210
3	UBS- VIII- SERRA GRAVATA	SÍTIO SERRA GRAVATA	465163.00 / 9165462.00	282
4	UBS IV-SANTA INEZ	SÍTIO LAGOA DO ALTO	470845.00/9155925.00	216
5	UBS III- PADRE CÍCERO	DISTRITO DE CORRENTE	483051.00/9152322.00	206,32
6	UBS-I- DISTRITO DE JARDIM-MIRIM	DISTRITO DE JARDIM MIRIM	478048.00/9161073.00	603
7	UBS IX-MOISÉS RAULINDO	SÍTIO BOM SUCESSO	477684.00 / 9155385.00	194,5
8	UBS X - CACIMBAS	DISTRITO DE HORIZONTE	459463.00/9171577.00	175
9	USF XII- DISTRITO DE FAZENDA NOVA	DISTRITO DE FAZENDA NOVA	473948.00/9151330.00	153,98
10	UBS II- SERRA OLHO D'ÁGUA	SÍTIO SERRA OLHO D'ÁGUA	467422.00/9159420.00	294
11	PONTO DE APOIO DISTRITO DE TAQUARÍ- PSF XII	DISTRITO DE TAQUARÍ	467658.00/9152965.00	132,22
12	HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO	SEDE	468864.00/9161693.00	2390
13	UBS VI	Rua Maria Balbino	469044.00/9161187.00	900
14	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS	SEDE	468936.00/9161936.00	612
15	SEDE DA CAF	SEDE	468845.00/9161764.00	86
16	BASE DO SAMU	SÍTIO AREIAS	470870.00/9160137.00	224
17	UBS VII	SÍTIO LAMEIRÃO	472894.00/9161509.00	85
18	UBS-XIII	BOCA DA MATA	470800.00/9165249.00	87
19	UBS-V	Rua Zenith Alves Feltosa	469122.00/9161672.00	155
20	UBS-SEDE DESATIVADA	Rua José Carvalho Filho	469016.00/9160928.00	625
21	ALMOXARIFADO	Rua Leonel Alencar-Nº217	468697.00/9161961.00	142,46
22	PONTO DE APOIO SERRA JATOBÁ-PSF X	Serra Jatobá	455848.00/9161395.00	230
23	SEDE DA ZOOZOZES	SEDE	46887061/9161909.53	100
24	NOVO HOSPITAL MUNICIPAL	SEDE		4000

Secretaria Municipal de Educação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	ÁREA APROXIMADA CONSTRUÍDA DO IMÓVEL (M²)
1	SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SEDE	469173.00/9161853.00	290
2	ESCOLA ANTÔNIO DE SÁ RORIZ	SERRA BOCA DA MATA	471052.00/9165572.00	660
3	CEI CLODOALDO XAVIER SAMPAIO	SEDE	468260.00/9162525.00	520
4	ESCOLA TEREZA COELHO	SERRA BOA VISTA	469012.00/9164729.00	685
5	ESCOLA MONSENHOR ALCÂNTARA	DISTRITO DE JARDIM MIRIM	477872.00/9161142.00	911
6	CRÉCHE MENINO JESUS	DISTRITO DE HORIZONTE	459516.00/9171520.00	210
7	CEI TIO MICKEY	SEDE	469614.00/9161079.00	850
8	ESCOLA SANTO ANTÔNIO	SÍTIO LAGOA DO ALTO	470818.00/9155931.00	629
9	ESCOLA IVO EMÍDIO GONDIM	DISTRITO DE TAQUARÍ	467345.00/9152977.00	399
10	ESCOLA JOSÉ DA COSTA BEZERRA	DISTRITO DE FAZENDA NOVA	474155.00/9151411.00	645
11	ESCOLA JULIETA FILGUEIRA SOARES	SÍTIO LAIINHAS	471804.00/9156440.00	381
12	ESCOLA MANUEL JOSÉ DE SOUZA	SÍTIO BOM SUCESSO	477559.00/9155335.00	860
13	CRÉCHE MÃO MÁRIA	SÍTIO BOM SUCESSO	477624.00/9155323.00	340

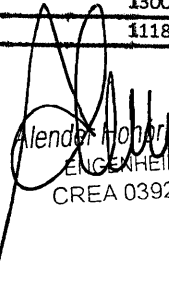

 Alender Honorato de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 039299 D/CE

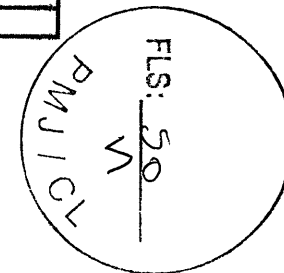


14	ESCOLA LUIZ LEITE BRINGEL	DISTRITO DE CORRENTE	482968.00/9152211.00	680
15	ESCOLA AGOSTINHO FÉLIX DE FIGUEIREDO	SÍTIO LAMEIRÃO	472458.00/9161220.00	466
16	ESCOLA MUNUEL OLÍMPIO DE OLIVEIRA	SÍTIO SERRA AREIAS	465083.00/9162888.00	530
17	ESCOLA CASTRO ALVES	SÍTIO SERRA JATOBÁ	455836.00/9161367.00	273
18	ESCOLA JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO	SÍTIO SERRA BREJINHO	465505.00/9161688.00	924
19	ESCOLA JESUS COUTINHO	SÍTIO SERRA GRAVATÁ	465117.00/9165671.00	1078
20	ESCOLA PADRE CÍCERO	DISTRITO DE HORIZONTE	459661.00/9171740.00	770
21	CRECHE LUZIA LEITE RIBEIRO	DISTRITO DE CORRENTE	482792.00/9152476.00	260
22	ESCOLA SENADOR CARLOS JEREISSATI	SEDE	468654.00/9161735.00	2356
23	ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA	SERRA OLHO D'ÁGUA	467400.00/9159404.00	720
24	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	469333.20/9161823.86	186,91
25	QUADRA ESPORTIVA SÍTIO LAJINHAS	SÍTIO LAJINHAS	471850.00/9156442.00	813
26	QUADRA ESPORTIVA SERRA BOA VISTA	SERRA BOA VISTA	468998.00/9164755.00	1035
27	QUADRA ESPORTIVA SERRA AREIAS	SERRA AREIAS	465103.00/91622915.00	1035
28	QUADRA ESPORTIVA SERRA OLHO D'ÁGUA	SERRA OLHO D'ÁGUA	467447.00/9159335.00	876
29	QUADRA ESPORTIVA DISTRITO DE JARDIM MIRIM	DISTRITO DE JARDIM MIRIM	477870.00/9161113.00	869
30	QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA DO DISTRITO DE HORIZONTE	DISTRITO DE HORIZONTE	459678.00/9171769.00	1300
31	QUADRA POLIESPORTIVA DISTRITO DE CORRENTE	DISTRITO DE CORRENTE	4822957.00/9152219.00	720
32	QUADRA POLIESPORTIVA DISTRITO DE FAZENDA NOVA	DISTRITO DE FAZENDA NOVA	474328.00/9151413.00	695
33	QUADRA POLIESPORTIVA DO SÍTIO BOM SUCESSO	SÍTIO BOM SUCESSO	477512.00/9155351.00	957
34	QUADRA DA ESCOLA SENADOR CARLOS JEREISSATI	SEDE	468666.00/9161668.00	602
35	QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA DO DISTRITO DE TAQUARI	DISTRITO DE TAQUARI	467344.00/9152950.00	712
36	ESCOLA DR. ROMÃO SAMAPIÓ	SEDE	468784.00/9161748.00	2780
37	BIBLIOTECA SÍTIO LAGOA DO ALTO	LAGOA DO ALTO	470846.00/9155926.00	60
38	BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	SEDE	468810.00/9161906.00	120
39	ALMOXARIFADO	SEDE	469906.00/9160870.00	210
40	DEPÓSITO DE LIVROS	SEDE	469149.51/9161890.77	125
41	DEPÓSITO DE MATERIAIS DIVERSOS	SEDE	469681.83/9161099.81	212
42	DEPÓSITO MERENDA ESCOLAR	SEDE	469898.00/9160878.00	215
43	ANEXO TIO MICKEY	SEDE	4694777.00/9161559.00	300

Secretaria Municipal de cultura Turismo e Esporte

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	COORDENADAS GEOGRÁFICA	ÁREA APROXIMADA CONSTRUÍDA DO IMÓVEL (M²)
1	ESTÁDIO MUNICIPAL LUÍS SAMPAIO COUTO	SEDE	469257.00/9161320.00	16.723
2	ARENINHA	SEDE	469020.00/9161200.00	1300
3	QUADRA POLIESPORTIVA	SEDE	469237.00/9161460.00	1118


 Alender Honorio de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 039299 D/CE



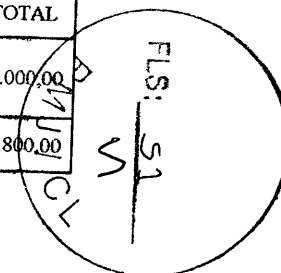
OBRA: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS, PARA ATUAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

LOCAL: DIVERSAS EDIFICAÇÕES PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM-CE

DATA: 14/12/2022

ANEXO 2 - ORÇAMENTO ESTIMATIVA DE CUSTO							
ORÇAMENTO ESTIMADO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CUSTO MENSAL							
ANO REFERÊNCIA	VERSÃO SEINFRA-CE	VERSÃO SINAPI-CE		ENCARGOS SOCIAIS	BDI	PM - FATOR MULTIPLICADOR	DESCONTO
nov/22	27	abr/22		73,40%	23,50%	1,235	0,00%
1 - COMPOSIÇÃO - PARCELA MÃO DE OBRA							
ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CUSTO TABELA	CUSTO C/ ENCARGOS	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
1.1	SEINFRA	12312	ELETRICISTA (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	R\$ 23,17	R\$ 40,18	90	R\$ 3.615,91
1.2	SEINFRA	12391	PEDREIRO (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	R\$ 23,17	R\$ 40,18	90	R\$ 3.615,91
1.3	SEINFRA	12543	SERVENTE (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	R\$ 17,14	R\$ 29,72	90	R\$ 2.674,87
SUBTOTAL:						R\$	9.906,69
2 - COMPOSIÇÃO - PARCELA MATERIAL							
ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
2.1	SEINFRA	XXXX	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SEINFRA-CE			ESTIMATIVA DE CUSTO À CONTRATAR:	R\$ 2.000,00
2.2	SINAPI	XXXX	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SINAPI-CE			ESTIMATIVA DE CUSTO À CONTRATAR:	R\$ 1.800,00

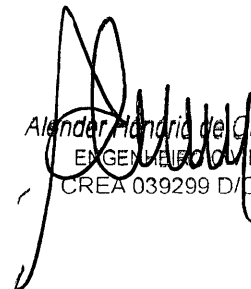
Alender Honorio de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

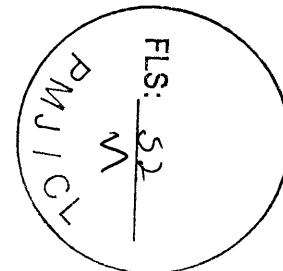


2.3	MERCADO	XXXX	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NO MERCADO	ESTIMATIVA DE CUSTO À CONTRATAR:	R\$	900,00	
				SUBTOTAL:	R\$	4.700,00	
3 - COMPOSIÇÃO - INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO							
ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	KILOMETRAGEM	CUSTO TOTAL
3.1	SEINFRA	12896	TRANSPORTE				ESTIMATIVA DE CUSTO A CONTRATAR:
				SUBTOTAL:	R\$		300,00

4 - COMPOSIÇÃO - CUSTO DO ATENDIMENTO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
4.1	MÃO DE OBRA	R\$ 9.906,69
4.2	MATERIAL	R\$ 4.700,00
4.3	INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO	R\$ 300,00
4.4	FATOR MULTIPLICADOR - FM	R\$ 2.977,61
CUSTO GLOBAL:		R\$ 17.884,30

QUADRO RESUMO ORÇAMENTO GERAL - CUSTO ANUAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO MENSAL
1	MÊS 1	R\$ 17.884,30
2	MÊS 2	R\$ 17.884,30
3	MÊS 3	R\$ 17.884,30
4	MÊS 4	R\$ 17.884,30
5	MÊS 5	R\$ 17.884,30
6	MÊS 6	R\$ 17.884,30
7	MÊS 7	R\$ 17.884,30
8	MÊS 8	R\$ 17.884,30
9	MÊS 9	R\$ 17.884,30
10	MÊS 10	R\$ 17.884,30
11	MÊS 11	R\$ 17.884,30
12	MÊS 12	R\$ 17.884,30
CUSTO ANUAL TOTAL:		R\$ 214.611,60


 Alender Henrique de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 039299 D/CE



OBRA: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS, PARA ATUAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

LOCAL: DIVERSAS EDIFICAÇÕES PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM-CE

DATA: 14/12/2022

ANEXO 2 - ORÇAMENTO ESTIMATIVA DE CUSTO							
ORÇAMENTO ESTIMADO - SECRETARIA DE AGRICULTURA - CUSTO MENSAL							
ANO REFERÊNCIA	VERSÃO SEINFRA-CE	VERSÃO SINAPI-CE		ENCARGOS SOCIAIS	BDI	PM - FATOR MULTIPLICADOR	DESCONTO
nov/22	27	abr/22		73,40%	23,50%	1,235	0,00%
1 - COMPOSIÇÃO - PARCELA MÃO DE OBRA							
ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CUSTO TABELA	CUSTO C/ ENCARGOS	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
1.1	SEINFRA	12312	ELETRICISTA (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	R\$ 23,17	R\$ 40,18	30	R\$ 1.205,30
1.2	SEINFRA	12391	PEDREIRO (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	R\$ 23,17	R\$ 40,18	30	R\$ 1.205,30
1.3	SEINFRA	12543	SERVEANTE (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	R\$ 17,14	R\$ 29,72	30	R\$ 891,62
SUBTOTAL:						RS	3.302,23
2 - COMPOSIÇÃO - PARCELA MATERIAL							
ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
2.1	SEINFRA	XXXX	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SEINFRA-CE			ESTIMATIVA DE CUSTO À CONTRATAR:	R\$ 800,00
2.2	SINAPI	XXXX	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SINAPI-CE			ESTIMATIVA DE CUSTO À CONTRATAR:	R\$ 700,00
2.3	MERCADO	XXXX	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NO MERCADO			ESTIMATIVA DE CUSTO À CONTRATAR:	R\$ 300,00
SUBTOTAL:						RS	1.800,00

Atender Honorário de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

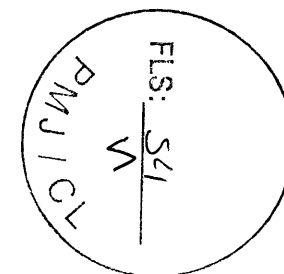
FLS: 53

3 - COMPOSIÇÃO - INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO							
ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	KILOMETRAGEM	CUSTO TOTAL
3.1	SEINFRA	12896	TRANSPORTE				
						ESTIMATIVA DE CUSTO A CONTRATAR:	200,00
						SUBTOTAL:	RS 200,00

4 - COMPOSIÇÃO - CUSTO DO ATENDIMENTO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
4.1	MÃO DE OBRA	R\$ 3.302,23
4.2	MATERIAL	R\$ 1.800,00
4.3	INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO	R\$ 200,00
4.4	FATOR MULTIPLICADOR FM	R\$ 1.246,02
CUSTO GLOBAL:		RS 6.548,25

QUADRO RESUMO ORÇAMENTO GERAL - CUSTO ANUAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO MENSAL
1	MÊS 1	R\$ 6.548,25
2	MÊS 2	R\$ 6.548,25
3	MÊS 3	R\$ 6.548,25
4	MÊS 4	R\$ 6.548,25
5	MÊS 5	R\$ 6.548,25
6	MÊS 6	R\$ 6.548,25
7	MÊS 7	R\$ 6.548,25
8	MÊS 8	R\$ 6.548,25
9	MÊS 9	R\$ 6.548,25
10	MÊS 10	R\$ 6.548,25
11	MÊS 11	R\$ 6.548,25
12	MÊS 12	R\$ 6.548,25
CUSTO ANUAL TOTAL:		R\$ 78.579,04


 Alender Honório de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 039299 D/CE



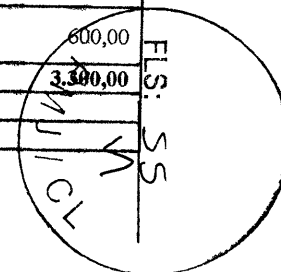
OBRA: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS, PARA ATUAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

LOCAL: DIVERSAS EDIFICAÇÕES PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM-CE

DATA: 14/12/2022

ANEXO 2 - ORÇAMENTO ESTIMATIVA DE CUSTO							
ORÇAMENTO ESTIMADO - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO - CUSTO MENSAL							
ANO REFERÊNCIA	VERSÃO SEINFRA-CE	VERSÃO SINAPI-CE		ENCARGOS SOCIAIS	BDI	PM - FATOR MULTIPLICADOR	DESCONTO
nov/22	27	abr/22		73,40%	23,50%	1,235	0,00%
1 - COMPOSIÇÃO - PARCELA MÃO DE OBRA							
ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CUSTO TABELA	CUSTO C/ ENCARGOS	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
1.1	SEINFRA	12312	ELETRICISTA (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	R\$ 23,17	R\$ 40,18	60	R\$ 2.410,61
1.2	SEINFRA	12391	PEDREIRO (ESTIMATIVA DE HORAS A CONTRATAR)	R\$ 23,17	R\$ 40,18	60	R\$ 2.410,61
1.3	SEINFRA	12543	SERVENTE (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	R\$ 17,14	R\$ 29,72	60	R\$ 1.783,25
SUBTOTAL:						R\$	6.604,46
2 - COMPOSIÇÃO - PARCELA MATERIAL							
ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
2.1	SEINFRA	XXXX	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SEINFRA-CE			ESTIMATIVA DE CUSTO À CONTRATAR:	R\$ 1.500,00
2.2	SINAPI	XXXX	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SINAPI-CE			ESTIMATIVA DE CUSTO À CONTRATAR:	R\$ 1.200,00
2.3	MERCADO	XXXX	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NO MERCADO			ESTIMATIVA DE CUSTO À CONTRATAR:	R\$ 600,00
SUBTOTAL:						R\$	3.300,00
3 - COMPOSIÇÃO - INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO							

Alender Honorio
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

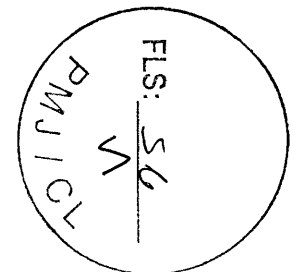


ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	KILOMETRAGEM	CUSTO TOTAL
3.1	SEINFRA	12896	TRANSPORTE				
ESTIMATIVA DE CUSTO A CONTRATAR:							300,00
SUBTOTAL:						RS	300,00

4 - COMPOSIÇÃO - CUSTO DO ATENDIMENTO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
4.1	MÃO DE OBRA	R\$ 6.604,46
4.2	MATERIAL	R\$ 3.300,00
4.3	INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO	R\$ 300,00
4.4	FATOR MULTIPLICADOR - FM	R\$ 2.398,05
CUSTO GLOBAL:		RS 12.602,51

QUADRO RESUMO ORÇAMENTO GERAL - CUSTO ANUAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO MENSAL
1	MÊS 1	R\$ 12.602,51
2	MÊS 2	R\$ 12.602,51
3	MÊS 3	R\$ 12.602,51
4	MÊS 4	R\$ 12.602,51
5	MÊS 5	R\$ 12.602,51
6	MÊS 6	R\$ 12.602,51
7	MÊS 7	R\$ 12.602,51
8	MÊS 8	R\$ 12.602,51
9	MÊS 9	R\$ 12.602,51
10	MÊS 10	R\$ 12.602,51
11	MÊS 11	R\$ 12.602,51
12	MÊS 12	R\$ 12.602,51
CUSTO ANUAL TOTAL:		R\$ 151.230,09


 Mendel Henrique Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 039299/D/CE



OBRA: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS, PARA ATUAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

LOCAL: DIVERSAS EDIFICAÇÕES PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM-CE

DATA: 14/12/2022

ANEXO 2 - ORÇAMENTO ESTIMATIVA DE CUSTO							
ORÇAMENTO ESTIMADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTO MENSAL							
ANO REFERÊNCIA	VERSÃO SEINFRA-CE	VERSÃO SINAPI-CE		ENCARGOS SOCIAIS	BDI	PM - FATOR MULTIPLICADOR	DESCONTO
nov/22	27	abr/22		73,40%	23,50%	1,235	0,00%
1 - COMPOSIÇÃO - PARCELA MÃO DE OBRA							
ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CUSTO TABELA	CUSTO C/ ENCARGOS	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
1.1	SEINFRA	12312	ELETRICISTA (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	R\$ 23,17	R\$ 40,18	180	R\$ 7.231,82
1.2	SEINFRA	12391	PEDREIRO (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	R\$ 23,17	R\$ 40,18	180	R\$ 7.231,82
1.3	SEINFRA	12543	SERVENTE (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	R\$ 17,14	R\$ 29,72	180	R\$ 5.349,74
SUBTOTAL:						RS	19.813,38
2 - COMPOSIÇÃO - PARCELA MATERIAL							
ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
2.1	SEINFRA	XXXX	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SEINFRA-CE			ESTIMATIVA DE CUSTO À CONTRATAR:	R\$ 7.000,00
2.2	SINAPI	XXXX	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SINAPI-CE			ESTIMATIVA DE CUSTO À CONTRATAR:	R\$ 9.000,00

Alcides Honorio de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

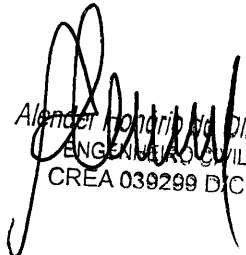
FLS: 57
P. N. J. C. T.

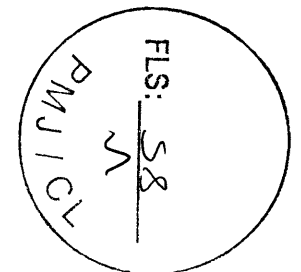
2.3	MERCADO	XXXX	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NO MERCADO	ESTIMATIVA DE CUSTO À CONTRATAR:	R\$ 3.000,00
				SUBTOTAL:	R\$ 15.000,00

3 - COMPOSIÇÃO - INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO								
ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	KILOMETRAGEM	CUSTO TOTAL	
3.1	SEINFRA	12896	TRANSPORTE					
							ESTIMATIVA DE CUSTO À CONTRATAR:	1.000,00
						SUBTOTAL:	R\$ 1.000,00	

4 - COMPOSIÇÃO - CUSTO DO ATENDIMENTO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
4.1	MÃO DE OBRA	R\$ 19.813,38
4.2	MATERIAL	R\$ 15.000,00
4.3	INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO	R\$ 1.000,00
4.4	FATOR MULTIPLICADOR - FM	R\$ 8.416,14
CUSTO GLOBAL:		R\$ 44.229,52

QUADRO RESUMO ORÇAMENTO GERAL - CUSTO ANUAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO MENSAL
1	MÊS 1	R\$ 44.229,52
2	MÊS 2	R\$ 44.229,52
3	MÊS 3	R\$ 44.229,52
4	MÊS 4	R\$ 44.229,52
5	MÊS 5	R\$ 44.229,52
6	MÊS 6	R\$ 44.229,52
7	MÊS 7	R\$ 44.229,52
8	MÊS 8	R\$ 44.229,52
9	MÊS 9	R\$ 44.229,52
10	MÊS 10	R\$ 44.229,52
11	MÊS 11	R\$ 44.229,52
12	MÊS 12	R\$ 44.229,52
CUSTO ANUAL TOTAL:		R\$ 530.754,26


 Alexander Honorio de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 039299 D/CE



OBRA: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS, PARA ATUAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

LOCAL: DIVERSAS EDIFICAÇÕES PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM-CE

DATA: 14/12/2022

ANEXO 2 - ORÇAMENTO ESTIMATIVA DE CUSTO							
ORÇAMENTO ESTIMADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CUSTO MENSAL							
ANO REFERÊNCIA	VERSÃO SEINFRA-CE	VERSÃO SINAPI-CE		ENCARGOS SOCIAIS	BDI	PM - FATOR MULTIPLICADOR	DESCONTO
nov/22	27	abr/22		73,40%	23,50%	1,235	0,00%
1 - COMPOSIÇÃO - PARCELA MÃO DE OBRA							
ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CUSTO TABELA	CUSTO C/ ENCARGOS	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
1.1	SEINFRA	12312	ELETRICISTA (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	R\$ 23,17	R\$ 40,18	350	R\$ 14.061,87
1.2	SEINFRA	12391	PEDREIRO (ESTIMATIVA DE HORAS A CONTRATAR)	R\$ 23,17	R\$ 40,18	350	R\$ 14.061,87
1.3	SEINFRA	12543	SERVENTE (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	R\$ 17,14	R\$ 29,72	350	R\$ 10.402,27
SUBTOTAL:						R\$	38.526,01
2 - COMPOSIÇÃO - PARCELA MATERIAL							
ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL

Alender Marinho de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

FLS: 59
MUNICÍPIO DE JARDIM

2.1	SEINFRA	XXXX	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SEINFRA-CE	ESTIMATIVA DE CUSTO À CONTRATAR:	R\$ 12.000,00
2.2	SINAPI	XXXX	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SINAPI-CE	ESTIMATIVA DE CUSTO À CONTRATAR:	R\$ 11.000,00
2.3	MERCADO	XXXX	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NO MERCADO	ESTIMATIVA DE CUSTO À CONTRATAR:	R\$ 4.000,00
				SUBTOTAL:	R\$ 27.000,00

3 - COMPOSIÇÃO - INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO

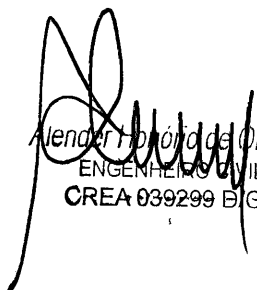
ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	KILOMETRAGEM	CUSTO TOTAL
3.1	SEINFRA	12896	TRANSPORTE				ESTIMATIVA DE CUSTO À CONTRATAR: 2.000,00
				SUBTOTAL:	R\$		2.000,00

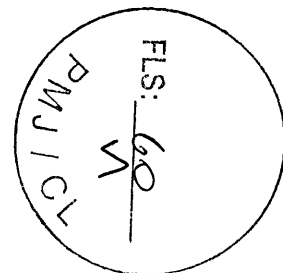
4 - COMPOSIÇÃO - CUSTO DO ATENDIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
4.1	MÃO DE OBRA	R\$ 38.526,01
4.2	MATERIAL	R\$ 27.000,00
4.3	INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO	R\$ 2.000,00
4.4	FATOR MULTIPLICADOR - FM	R\$ 15.868,61
CUSTO GLOBAL:		R\$ 83.394,62

QUADRO RESUMO ORÇAMENTO GERAL - CUSTO ANUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO MENSAL
1	MÊS 1	R\$ 83.394,62
2	MÊS 2	R\$ 83.394,62
3	MÊS 3	R\$ 83.394,62
4	MÊS 4	R\$ 83.394,62
5	MÊS 5	R\$ 83.394,62
6	MÊS 6	R\$ 83.394,62
7	MÊS 7	R\$ 83.394,62
8	MÊS 8	R\$ 83.394,62
9	MÊS 9	R\$ 83.394,62
10	MÊS 10	R\$ 83.394,62
11	MÊS 11	R\$ 83.394,62
12	MÊS 12	R\$ 83.394,62
CUSTO ANUAL TOTAL:		R\$ 1.000.735,50


 Alender Honorio de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 039299 B/CE



OBRA: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS, PARA ATUAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

LOCAL: DIVERSAS EDIFICAÇÕES PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM-CE

DATA: 14/12/2022

ANEXO 2 - ORÇAMENTO ESTIMATIVA DE CUSTO							
ORÇAMENTO ESTIMADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E ESPORTE - CUSTO MENSAL							
ANO REFERÊNCIA	VERSÃO SEINFRA-CE	VERSÃO SINAPI-CE		ENCARGOS SOCIAIS	BDI	PM - FATOR MULTIPLICADOR	DESCONTO
nov/22	27	abr/22		73,40%	23,50%	1,235	0,00%
1 - COMPOSIÇÃO - PARCELA MÃO DE OBRA							
ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CUSTO TABELA	CUSTO C/ ENCARGOS	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
1.1	SEINFRA	12312	ELETRICISTA (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	R\$ 23,17	R\$ 40,18	60	R\$ 2.410,61
1.2	SEINFRA	12391	PEDREIRO (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	R\$ 23,17	R\$ 40,18	60	R\$ 2.410,61
1.3	SEINFRA	12543	SERVENTE (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	R\$ 17,14	R\$ 29,72	60	R\$ 1.783,25
				SUBTOTAL:		R\$	6.604,46
2 - COMPOSIÇÃO - PARCELA MATERIAL							
ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
2.1	SEINFRA	XXXX	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SEINFRA-CE			ESTIMATIVA DE CUSTO À CONTRATAR:	R\$ 800,00
2.2	SINAPI	XXXX	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SINAPI-CE			ESTIMATIVA DE CUSTO À CONTRATAR:	R\$ 700,00
2.3	MERCADO	XXXX	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NO MERCADO			ESTIMATIVA DE CUSTO À CONTRATAR:	R\$ 600,00
				SUBTOTAL:		R\$	2.100,00

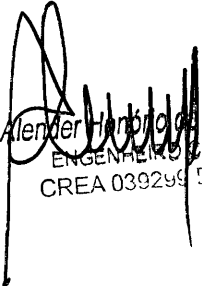
Alender Honório de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 DCE

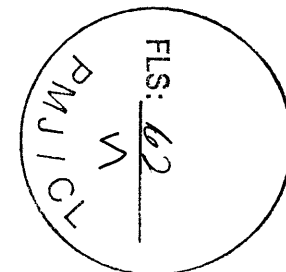
FLS. 63

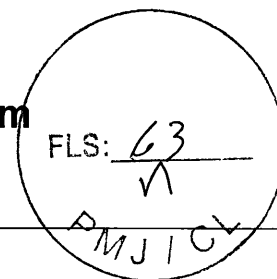
3 - COMPOSIÇÃO - INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO							
ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	KILOMETRAGEM	CUSTO TOTAL
3.1	SEINFRA	12896	TRANSPORTE				
ESTIMATIVA DE CUSTO A CONTRATAR:							300,00
SUBTOTAL:						RS	300,00

4 - COMPOSIÇÃO - CUSTO DO ATENDIMENTO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
4.1	MÃO DE OBRA	R\$ 6.604,46
4.2	MATERIAL	R\$ 2.100,00
4.3	INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO	R\$ 300,00
4.4	FATOR MULTIPLICADOR - FM	R\$ 2.116,05
CUSTO GLOBAL:		R\$ 11.120,51

QUADRO RESUMO ORÇAMENTO GERAL - CUSTO ANUAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO MENSAL
1	MÊS 1	R\$ 11.120,51
2	MÊS 2	R\$ 11.120,51
3	MÊS 3	R\$ 11.120,51
4	MÊS 4	R\$ 11.120,51
5	MÊS 5	R\$ 11.120,51
6	MÊS 6	R\$ 11.120,51
7	MÊS 7	R\$ 11.120,51
8	MÊS 8	R\$ 11.120,51
9	MÊS 9	R\$ 11.120,51
10	MÊS 10	R\$ 11.120,51
11	MÊS 11	R\$ 11.120,51
12	MÊS 12	R\$ 11.120,51
CUSTO ANUAL TOTAL:		R\$ 133.446,09


 Alender Haroldo de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 039299/DIC-1





ANEXO III

PLANILHA DE MEDIÇÃO

Tomada de Preços nº 2023.01.12.1

OBRA: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS, PARA ATUAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

LOCAL: DIVERSAS EDIFICAÇÕES PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM-CE

DATA: 14/12/2022

ANEXO 3 - PLANILHA DE MEDIÇÃO							
LOGOMARCA EMPRESA	NOME DA EMPRESA:						
	ENDEREÇO:						
	CNPJ:						
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES PERTENCENTES AS SECRETARIAS.						
01º BOLETIM DE MEDIÇÃO - EDIFICAÇÃO XXXXXXXXXXXXXXXX (MODELO)							
Nº ORDENS DE SERVIÇO	0000.2022 - 0001.2022						
ORÇAMENTO ESTIMADO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CUSTO MENSAL							
Nº DO CONTRATO	ANO REFERÊNCIA	VERSÃO SEINFRA-CE	VERSÃO SINAPI - CE	ENCARGOS SOCIAIS	BDI	FM - FATOR MULTIPLICADO	DESCONTO
XX-2022	nov/22	27	01/04/2022	73,40%	23,50%	1,235	0,00%
1 - COMPOSIÇÃO - PARCELA MÃO DE OBRA							
ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CUSTO TABELA	CUSTO C/ ENCARGOS	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
1.1	SEINFRA	12312	ELETRICISTA (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	R\$ 23,17	R\$ 40,18	120	R\$ 4.821,21
1.2	SEINFRA	12391	PEDREIRO (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	R\$ 23,17	R\$ 40,18	120	R\$ 4.821,21
1.3	SEINFRA	12543	SERVENTE (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	R\$ 17,14	R\$ 29,72	120	R\$ 3.566,40
SUBTOTAL:							R\$ 13.208,92

Atender por meio da Diretoria
ENGENHARIA CIVIL
CSZA 039299 DICE

FLS: 64
11/12/2022

						SUBTOTAL COM DESCONTO:	R\$ 13.208,92
--	--	--	--	--	--	-------------------------------	----------------------

2 - COMPOSIÇÃO - PARCELA MATERIAL

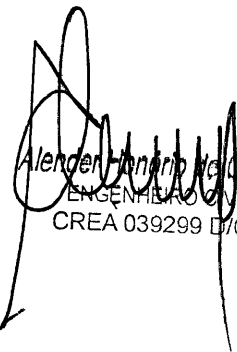
ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
2.1	SEINFRA	XXXX	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SEINFRA-CE	UND	R\$ 4.000,00	1,00	R\$ 4.000,00
2.2	SINAPI	XXXX	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SINAPI-CE	UND	R\$ 2.500,00	1,00	R\$ 2.500,00
2.3	MERCADO	XXXX	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NO MERCADO	UND	R\$ 3.000,00	1,00	R\$ 3.000,00
SUBTOTAL:							R\$ 9.500,00
DESCONTO (0,00%):							
SUBTOTAL COM DESCONTO:							R\$ 9.500,00

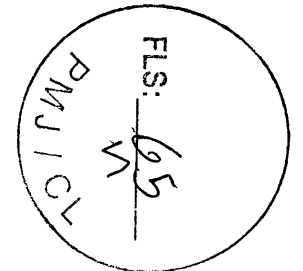
3 - COMPOSIÇÃO - INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO

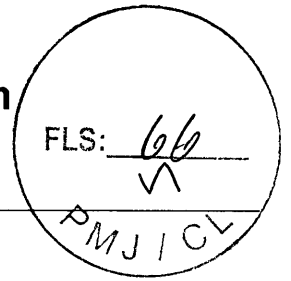
ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	KILOMETRAGEM	CUSTO TOTAL
3.1	SEINFRA	12896	TRANSPORTE	TXKM	R\$ 300,00	300,00	R\$ 300,00
SUBTOTAL:							R\$ 300,00
DESCONTO (0,00%):							
SUBTOTAL COM DESCONTO:							R\$ 300,00

4 - COMPOSIÇÃO - CUSTO DO ATENDIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
4.1	MÃO DE OBRA	13.208,92
4.2	MATERIAL	9.500,00
4.3	INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO	300,00
4.4	FATOR MULTIPLICADOR - FM	5.407,10
CUSTO GLOBAL:		28.416,01


 Alender Henrique de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 039299 D/CE

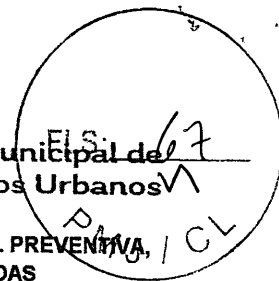




ANEXO IV

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

Tomada de Preços nº 2023.01.12.1



OBRA: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS, PARA ATUAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

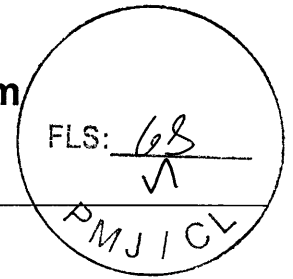
LOCAL: DIVERSAS EDIFICAÇÕES PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM-CE

DATA: 14/12/2022

ANEXO 4 - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS, PARA ATUAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

UNIDADE PREDIAL ATENDIDA: XXXXX		ORDEM DE SERVIÇO: O.S N° XXX.2022 DATA DE EMISSÃO: _ / _ / _
ENDEREÇO: CENTRO - SEDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM - CE		
NATUREZA: () - CORRETIVO; (X) - PREVENTIVO; () - EMERGENCIAL		
SOLICITANTE : (nome do solicitante)		
ATENDENTE : (nome do responsável pela emissão das ordens de serviços)		
ATENDIMENTO:		
DESCRIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO:		
Revisão das instalações elétricas e hidro-sanitárias. Troca de lâmpadas. Recuperação de 01 (uma) Porta.		
PRIORIDADE:		
() - URGENTE; () - ALTA; () - NORMAL; (X) - BAIXA; () - MINIMA;		
DATA DE HORA DE INICIO DO SERVIÇO:		DATA E HORA DE TÉRMINO DO SERVIÇO:
CONCLUSÃO		
RESPONSÁVEL:	ASSINATURA:	
RECEBEDOR OU REQUISITANTE DOS SERVIÇO:	VISTO RECEBEDOR:	
FISCAL DO CONTRATO:	VISTO DO RESPONSÁVEL: <i>[Assinatura]</i> Engenheiro Civil CREA 039299/CE	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO:	VISTO DO RESPONSÁVEL:	
NÍVEL GERAL DE SATISFAÇÃO QUANTO AO ATENDIMENTO:		
() - ÓTIMO; (X) - BOM; () - REGULAR; () - RUIM () - PÉSSIMO;		
OBSERVAÇÕES GERAIS:		



ANEXO V

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

Tomada de Preços nº 2023.01.12.1

ANEXO 6

OBRA: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS, PARA ATUAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

LOCAL: DIVERSAS EDIFICAÇÕES PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM-CE

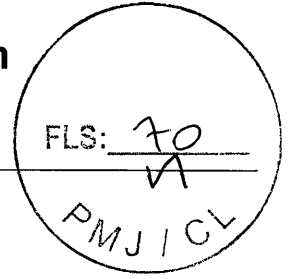
DATA: 14/12/2022

ENCARGOS SOCIAIS: Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MENSALISTA %
GRUPO A		
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	36,80%
GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	0,00%
B2	FERIADOS	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,69%
B4	13º SALÁRIO	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,56%
B7	DÍAS DE CHUVAS	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	7,13%
B10	SALÁRIOS MATERNIDADES	0,02%
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	16,88%
GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,70%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHANDO	0,25%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,69%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,00%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,40%
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	13,04%
GRUPO D		
D1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,21%
D2	AVISO PRÉVIO TRABALHANDO	0,47%
D	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS DE UM GRUPO SOBRE OUTRO	6,68%
GRUPO E		
E	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	0,00%
TOTAL (A+B+C+D+E)		73,40%

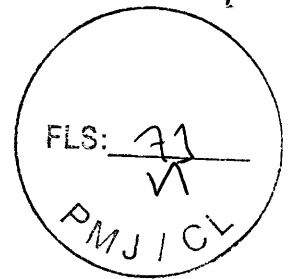
Alencar Helton de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 038299 D/CE



ANEXO VI

COMPOSIÇÃO DE BDI

Tomada de Preços nº 2023.01.12.1



Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

ANEXO 6

OBRA: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS, PARA ATUAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

LOCAL: DIVERSAS EDIFICAÇÕES PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM-CE

DATA: 14/12/2022

ENCARGOS SOCIAIS: Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,00
R	Riscos	1,27

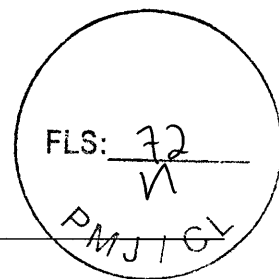
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	1,00
L	Lucro	6,20

I	Impostos	7,70
	PIS	0,65
	COFINS	2,05
	ISS	5,00
	CPRB (2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	-
	TOTAL DOS IMPOSTOS	7,70

BDI =		23,50%
-------	--	--------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 + I)} - 1$$

Alender Moura de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 030200 D/CE

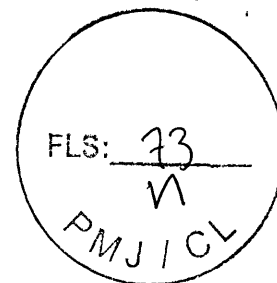


ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA

Tomada de Preços nº 2023.01.12.1

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM – CE

Ref.: Proposta de Preço Prezado Senhores:

(NOME_EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº (NUMERO CNPJ), estabelecido na (ENDEREÇO DA SEDE), apresenta proposta comercial e demais condições para a prestação dos serviços de manutenção predial e serviços de adequação predial par atuação nas Edificações Públicas do Município de Jardim – Ceará, em conformidade com o que segue discriminado.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social: [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

CNPJ: [NUMERO CNPJ]

Inscrição Estadual: [NUM INSCRIÇÃO ESTADUAL] Representante: [NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA] Carteira de Identidade:

CPF:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

2. PREÇO DO SERVIÇO

2.1 A empresa propõe o seguinte FATOR MULTIPLICADOR (FM), onde:

Desconto (DE) = [DESCONTO LICITAÇÃO];

BDI = [BDI DA EMPRESA];

$FM = [(1 - DE) \times (1 + BDI)]$

2.2 A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da sua emissão.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal da Empresa